



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2085 DE 25 DE ABRIL DE 2016.

***“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
NO ORÇAMENTO DE 2016”.***

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 2285 de 18/04/2016.

Considerando que os valores estipulados no orçamento não foram suficientes para as dotações que necessitam de transposição;

Considerando que as dotações que serão anuladas não causarão nenhum dano ao andamento das despesas orçamentárias do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetivada a transposição de recursos no orçamento vigente, agregando as dotações mencionadas abaixo:

02.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.02 - SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL E ESPECIAL

02.02.02.12.365.0013.1009 - Aquisições de Equipamentos para Atividades do Ensino Infantil

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (Fonte: 246).....R\$ 16.000,00

02.02.02.12.365.0013.2031 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (Fonte: 246).....R\$ 17.000,00

02.02.05 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

02.02.05.12.366.0013.2037 - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (Fonte: 146).....R\$ 25.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (Fonte: 246).....R\$ 25.000,00

Subtotal.....R\$83.000,00

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.09.03 - SERVIÇOS DA DÍVIDA CONTRATADA

02.09.03.28.843.0000.0009 - Controle e Amortização da Dívida Contratada do Município com o IPMCA

4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado (Fonte: 100).....R\$160.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.09.03.28.843.0000.0010 - Manutenção dos Encargos da Dívida para o IPMCA

3.2.91.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato (Fonte: 100).....R\$10.000,00

Subtotal.....R\$170.000,00

Total Geral das Transposições.....R\$253.000,00

(Duzentos e cinquenta e três mil reais)

Art. 2º - O recurso para abertura da transposição, de que trata o artigo anterior, está contido nas anulações das seguintes dotações no orçamento vigente:

02.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.01 - COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.01.12.122.0012.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte: 101).....R\$33.000,00

02.02.05 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

02.02.05.12.366.0013.2037 - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (Fonte: 122).....R\$50.000,00

Subtotal.....R\$83.000,00

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.09.04 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

02.09.04.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência (Fonte: 100)

.....R\$170.000,00

Subtotal.....R\$170.000,00

Total das anulações.....R\$253.000,00

(duzentos e cinquenta e três mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 25 de abril de 2016.

OJANDIR UBIRAJARA BELINI

Prefeito Municipal

MARIA DENISE DA SILVA

Secretária de Administração Interina